



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/GADIR

**PORTARIA Nº 5004**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção II do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 505, de 7 de outubro de 2021, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, ainda, considerando o contido no Memorando DITIN (2464625), de 23 de dezembro 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 74/2021 (2457148), celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, para a eventual aquisição de equipamentos de rede e serviços, de acordo com o Processo SEI nº 011251/21-00.82:

GESTOR				
Diretor de Tecnologia da Informação - IANNE CARVALHO BARROS				
FISCAIS				
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO
<b>Demandante</b>	Coordenador - WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	COTEC/DITIN	Chefe de Seção - ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR	SETEL/DITIN
<b>Técnico</b>	Chefe de Seção - ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR	SETEL/DITIN	Assistente II - WESLEY SILVA	SETEL/DITIN
<b>Administrativo</b>	Chefe do Núcleo - UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA	NUGAD/DITIN	Analista Judiciário - LUIS GUSTAVO COSTA REIS	NUGAD/DITIN

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
 Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 23/12/2021, às 19:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador



## Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)